



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 22.702.369/0001-89

---

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 236/04 DE 17 DE JUNHO DE 2004.

“Institui normas para tramitação de projetos de lei que denominem logradouros públicos e dá outras providências”.

O povo do município de Manhumirim, através de seus representantes eleitos para a Câmara Municipal de Manhumirim, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - Os projetos de lei que denominem os nomes de logradouros públicos deverão vir instruídos dos seguintes documentos:

I – Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal, atestando a existência ou não de denominação do referido logradouro público;

II – Manifestação expressa dos moradores do local, quando existirem, da seguinte forma:

- a) representação da entidade civil representante daquela comunidade contendo cópia da Ata da Assembleia Geral que deliberou quanto à nomenclatura e assinatura dos presentes;
- b) abaixo assinado contendo assinaturas de pelo menos 2/3 (dois terços) dos moradores do logradouro devidamente acompanhadas do número do título eleitoral e cópia do documento hábil a comprovar a residência.

III – justificativa expressa da proposta de denominação.

**Parágrafo único.** Em se tratando de designação com nome de pessoas o Projeto de Lei deverá estar acompanhado da competente bibliografia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 22.702.369/0001-89

---

Art. 2º - Os logradouros e estabelecimentos públicos municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas nos termos da Lei Orgânica Municipal, nem terão mais de três palavras, excetuadas as partículas gramaticais.

Art. 3º - É expressamente vedada à aprovação de Projetos de Lei que alterem a nomenclatura de logradouro público que já possuam denominação para que não haja a perda de valores históricos do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Resolução nº111, de 26 de junho de 1997.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 17 de junho de 2004.

( a ) Ver. Olair Tavares

Presidente

(a) Ver. Terezinha Lamy Zaluar

Secretária